



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3705 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO

EXTRATOS CLCA	02
AVISOS	07
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	08



Assinatura Digital



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ID: 3705



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO/ ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31618/2024-PMP/PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO

CONTRATADO(A): CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA;

CNPJ: 36.922.407/0001-13;

OBJETO: Apresentação musical da artista CLAUDIA LEITTE, para o evento "PARNAÍBA 180 ANOS", que será realizado no dia 13 de agosto de 2024 às 23:00H, no Balão do João XXIII, com duração de 1h:45m (uma hora e quarenta e cinco minutos), no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 57/2024, art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1026; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;

VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

PERÍODO: Exercício de 2024;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 05/2024

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 05/2024 – PMP-PI, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONVENIENTE: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);

CNPJ: 06.705.990/0001-40;

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA, referente ao Convênio Nº 05/25024, ficando alterado o Item VI - Prestar contas das parcelas liberadas sob pena de não liberação das parcelas seguintes, para Item VI - Prestar contas integrais do recurso em até 60 (sessenta) dias após o final da vigência do convênio, conforme Lei Complementar Nº 83/2024 de 19 de janeiro de 2024 e solicitação e justificativa constante no Ofício nº 294/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

ESPÉCIE: Convênio nº 05/2024-PMP-PI;

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30223/2024/PMP;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA / SECRETARIA DE GESTÃO;

CONTRATADO: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA;

CNPJ: 13.157.376/0001-56;

OBJETO: Contratação de show musical do artista LÉO SANTANA para o evento “PARNÁIBA 180 ANOS”, que será realizado no dia 12 de agosto de 2024 às 22:00H, no balão do João XXIII, com duração de 1h:30m (uma hora e trinta minutos), no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 54/2024, conforme art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1026; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

PERÍODO: agosto de 2024;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31438/2024-PMP/PI;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO;

CONTRATADO: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;

CNPJ: 19.297.782/0001-09;

OBJETO: Contratação de show musical do artista “PADRE ALESSANDRO CAMPOS” para o evento “PARNAÍBA 180 ANOS” que será realizado no dia 11 de agosto de 2024 com duração de uma hora e trinta minutos de apresentação, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 55/2024, conforme art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1026; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;

VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

PERÍODO: Agosto de 2024;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 521/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº 521/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa INTERATIVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: INTERATIVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA;

CNPJ: 05.667.044/0001-93;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 521/2023 até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício Sec. Executiva do Fundo nº 310/2024 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/2023, de acordo com a Lei n.º 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 529/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA - ME;

CNPJ: 14.190.481/0001-50;

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato nº 529/2022 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 179/2024/SEIHRF, 178/2024/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 07/2022- PMP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 536/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

CONTRATADA: IMPACTTO ENGENHARIA LTDA – EPP;

CNPJ: 21.071.556/0001-49;

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e o prazo de vigência por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias do contrato nº 536/2022 devido à dificuldade para aquisições e entregas de materiais, bem como, escassez de mão de obra especializada, conforme justificativa constante no OFÍCIO Nº. 69-a/2024/SEIHRF/ENG, OFÍCIO Nº 71/2024/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2022- PMP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 316/2024

REFERÊNCIA: Termo Aditivo Nº 01 referente ao Contrato nº 316/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA;

CNPJ: 05.802.590/0001-90;

OBJETO: O Replanilhamento dos itens do projeto básico, parte integrante do contrato nº 316/2024, sem repercussão financeira, orçamentária e alteração de serviços, fundamentados nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e, nos termos da cláusula décima oitava do contrato original, permanecendo o referido contrato com o mesmo valor contratado inicialmente de R\$ 49.160.639,91 (quarenta e nove milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), do qual será suprimido o valor de R\$ 5.053.549,30 (cinco milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) e inserido o valor de R\$ 5.053.549,30 (cinco milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), não havendo desta forma alteração no valor final do contrato após as alterações. Conforme solicitação e justificativa constante no Proc. nº 29546/2024, Ofício nº 178/2024 - ENGENHARIA SEIHRF, Ofício nº 186/2024 – ENGENHARIA SEIHRF, justificativa técnica e parecer jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;

LICITAÇÃO: Concorrência nº 16/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 179/2024

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 179/2024 – PMP-PI, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2024-PMP/PI;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADO: REIS & SOARES LTDA;

CNPJ: 27.077.646/0001-23;

OBJETO: é a alteração do endereço do (a) CONTRATADO (A), onde consta no preâmbulo do Contrato nº 179/2024 o endereço: Quadra 13, Nº 08, Conj. Joaz Sousa, Bairro São Vicente de Paula, CEP.: 64.217-205, Parnaíba - PI, alterando o endereço para Rua Desembargador Sales, Nº 104, Sala 15, Bairro Nova Parnaíba, CEP: 64218-450, Parnaíba- PI, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 274/2024, de interesse da Secretaria de Saúde.;

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024, conforme o art. 74, CAPUT da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO

ID: 3705



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CASTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e Decretos n.º 02/2024, 03/2024 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 13/08/2024; DATA DE ABERTURA: 26/08/2024 às 08:30; DATA DA DISPUTA: 26/08/2024 às 09:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site <https://bnccompras.com/>, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, n.º 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - <https://bnccompras.com/>

Parnaíba (PI), 09 de agosto de 2024.

Adriano Cunha dos Santos
Agente de Contratação- Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL PARNAÍBA - PIAUÍ

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024

Dispõe sobre a normatização da propaganda eleitoral nas dependências da Sede da Câmara Municipal de Parnaíba, relativamente às eleições municipais do ano de 2024, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o art. 57, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com espeque no art. 57, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, § 3º, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, aprovou a seguinte Resolução Administrativa:

Art. 1º A propaganda eleitoral, nas dependências do Poder Legislativo do Município de Parnaíba, fica normatizada pela presente Resolução Administrativa, com observância à legislação vigente, em especial, a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. A normatização que trata o *caput* deste artigo restringe-se, exclusivamente, às Eleições Municipais do ano de 2024, no tocante às candidaturas de parlamentares com Mandatos na atual legislatura.

Art. 2º Para os fins desta norma, entende-se por propaganda eleitoral aquela definida na legislação vigente.

Art. 3º É vedado aos Vereadores, assessores, candidatos e servidores nos espaços de uso comum, interno, externo e/ou de acesso ao público, à realização das seguintes condutas:

I - fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes internos e externos da Câmara Municipal;



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL PARNAÍBA - PIAUÍ

II - realizar reuniões ou receber pessoas nos ambientes da Câmara Municipal para tratar de assuntos relacionados com campanha eleitoral de qualquer candidatura, ressalvada a realização de convenções partidárias;

III - ceder ou usar, em benefício de qualquer candidatura, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração da Câmara Municipal;

IV - transportar em veículos oficiais ou locados pela Câmara Municipal material com propaganda eleitoral de qualquer candidato ou candidatura;

V - usar as redes sociais, o *site* oficial ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive, jornais, rádios, portais e/ou demais espaços contratados pela Câmara Municipal para veicular propaganda eleitoral;

VI - permitir que servidor efetivo, comissionado ou terceirizado da Câmara Municipal realize campanha eleitoral para qualquer candidato, dentro ou fora da Sede do Poder Legislativo Municipal, durante o horário de expediente;

VII - realizar pronunciamento em Sessão Plenária, reunião de comissão ou audiência pública que caracterize promoção pessoal ou propaganda eleitoral;

VIII - utilizar informações de qualquer espécie constante em banco de dados da Câmara Municipal para a divulgação de material com propaganda eleitoral de qualquer candidato, mesmo por meios eletrônicos;

IX - usar materiais ou serviços, custeados pela Câmara Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas em regulamento;

X - guardar, estocar ou acumular material na Câmara Municipal ou em suas dependências referente a campanha eleitoral de qualquer candidatura;

XI - fazer ou permitir o uso promocional, em favor de qualquer candidatura, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

§ 1º Caberá à Mesa Diretora apurar eventuais desobediências às condutas supramencionadas, apurando as responsabilidades e adotando as devidas medidas legais.

§ 2º Não deverão ser indenizadas pela Câmara Municipal nenhuma espécie de despesa que tenha relação à campanha eleitoral de qualquer candidato ou candidatura.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL PARNAÍBA - PIAUÍ

Art. 4º É vedada a veiculação de publicidade institucional que tenha por objeto divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados obtidos neste Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A vedação mencionada no *caput* deste artigo se restringe ao *site* oficial da Câmara Municipal de Parnaíba, enquanto perdurar o período eleitoral de que trata esta Resolução Administrativa.

Art. 5º Os casos omissos a esta norma disciplinar serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba, desde que não afronte àquelas determinadas pela Justiça Eleitoral.

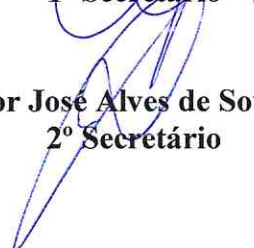
Art. 6º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e legais retroativos à 06 de julho de 2024.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Parnaíba, em 12 de Agosto de 2024.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba


Vereador Ronaldo da Silva Prado
1º Secretário


Vereador José Alves de Sousa Filho
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Anna Maria de Albuquerque Ferreira
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Ruben Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Bruno do Nascimento Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafel Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Gabriela Alves dos Santos
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

